



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS

PROCESSO Nº
2100 1722/16

ELEMENTOS DO PROCESSO

ORDEM
Nº 1167
CPL / SEDS

PROCESSO Nº: Número: 2100 001722/2016 11/11/2016 10:39
INTERESSADO: Interessado: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS
ASSUNTO: Assunto: PRORROGAÇÃO
 Detalhes: Solicitação de prorrogação de Vigencia Contratual
NATUREZA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
PTRES:
PI: LICITAÇÃO:
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
NATUREZA: RUBRICA: GRUPO:
FONTE:
VALOR:
EVENTOS NL:
EVENTOS OB:

ANDAMENTO	
DESTINO	DATA
CPL SSP	11/11/16
PGE	25/11/16
SSP	20/12/16
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

OBSERVAÇÕES:

BENEFICIÁRIO
CNPJ / CPF:
NE Nº:
NL Nº:
OB Nº:
PD Nº:

BENEFICIÁRIO
CNPJ / CPF:
NE Nº:
NL Nº:
OB Nº:
PD Nº:

IMPOSTOS RETIDOS		
TIPO	VALOR	Nº OB
BRUTO:		

IMPOSTOS RETIDOS		
TIPO	VALOR	Nº OB
BRUTO:		



ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

SEDS
Fls. 02
Rubrica 1

Praça da Independência, Nº 67 – Centro – Maceió/AL – CEP 57.021.000
E-mail: cpdpmal@outlook.com – Fone: (82) 3315-7250

PROCESSO Nº
2100 1722/16

Ofício nº 021/2016-CPD/PMAL

Quartel em Maceió, 08 de novembro de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
PAULO DOMINGOS ARAÚJO DE LIMA JUNIOR – CEL QOC PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-480
Assunto: Solicita Prorrogação de Vigência Contratual.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Gestor do Contrato Nº 026/2016 – SEDS, vigente até 31 de dezembro de 2016, que tem como objeto o Fornecimento de Traje Antitumulto, destinado à Secretaria de Estado da Segurança Pública, para atender a Polícia Militar de Alagoas - PMAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº SSP/AL nº 031/2015, que teve como Contratada a empresa FT2R BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.183.531/0001-74 e estabelecida na Av. Josué Di Bernardi nº 185 - Centro Comercial Petri, Sala 29 Bairro: Campinas, São José/SC, CEP: 88.101-200 Tel.: (48) 3034-1001, email: ft2r@ft2r.com.br, representada pela sua sócia proprietária, Sr (a). Elis Regina Petry Martins, inscrito no CPF sob o nº 049.285.819-54, considerando a aproximação do encerramento do ano financeiro, vem este expediente SOLICITAR a V. Ex^a. as providências necessárias junto à Comissão Permanente de Licitação, quanto à prorrogação do referido Contrato, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme estabelece a CLÁUSULA SEGUNDA, a fim de assegurar o fornecimento do objeto, bem como viabilizar os procedimentos relativos ao adimplemento contratual.

Respeitosamente,

ÊNIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE - TC QOC PM
Gestor do Contrato Nº 026/2016 - SEDS

Email do Outlook

SEDS
Fls. 07
Rubrica

Pesquisar Email e Pessoas

Novo | Excluir | Arquivar | Lixo eletrônico | Limpar | Mover para

Pastas

- Caixa de Entrada
- Lixo Eletrônico 1
- Rascunhos
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE MERCADORIA_ SSP/AL N° 026/2016

FM Felipe Miranda Responder |
Hoje, 5:24
Você

prorrogacao_prazo_ssp-...
445 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

São José, 07 de novembro de 2016.

Ciente
Paulo Domingos de Albuquerque Lima Júnior - Cel PM
Secretário de Estado da
Segurança Pública

A

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS

A FT2R BRASIL, por seu representante legal infra assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, a fim de **SOLICITAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE MERCADORIA**

I – DO BREVE RELATO DOS FATOS.

As celebraram o seguinte o **TERMO DE CONTRATO SSP/AL N° 026/2016 PARA FORNECIMENTO DE TRAJE ANTITUMULTO.**

Destacamos a atual *crise econômica* provocou inevitavelmente um forte reajuste na cotação do Dólar e outras moedas fortes como o Euro, provocando uma redução na atividade e no crescimento das empresas para poder enfrentar esse ambiente desfavorável.

Como se trata de material importado, o valor da moeda americana é elemento essencial na formação do preço do insumo, conforme dita o Acórdão – TCU nº 2.293/2007-1^oC

Produtos importados ou, senão, nacionais com insumos importados. Logo, seus preços sofrem influência da cotação do dólar, como ressaltado no voto condutor, grifo nosso.

Considerando-se as datas do registro de preço a aquisição do material o dólar apresentou uma variação positiva de aproximadamente 25%.

É nítido o momento de retardar alguns investimentos, adiar decisões estratégicas que envolvam expansão de negócios onerosas originando uma redução do nível de atividade econômica.

Corroborando, informamos que houve uma avalanche de notas de empenho, basicamente TODOS os órgãos pediram materiais visto a urgência das Olimpíadas.

A empresa tinha uma previsão mensal de importação e venda que foi ultrapassada pelos pedidos visto a urgência do evento multiesportivo.

Diante disso tivemos que refazer compras e readequar as entregar e valores com os fornecedores estrangeiros.

Adiantamos que a previsão de entrega será em 35 dias.

Independente, reafirmamos que o ocorrido apenas **PRORROGA** nosso compromisso de entregar o material com o estimado Estado.

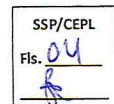
Conclui-se que, sabemos de nosso compromisso e vamos cumpri-lo com prontidão, mas pedimos a colaboração e compreensão da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS.

Nestes termos, pede deferimento.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº - 026/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA FT2R BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA ME, PARA FORNECIMENTO DE TRAJE ANTITUMULTO.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEF 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado o Sr. **Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.**

CONTRATADA: A empresa **FT2R BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.183.531/0001-74**, e estabelecida na Av. Josué Di Bernardi nº 185 - Centro Comercial Petri, Sala 29 Bairro: Campinas, São José/SC, CEP: 88.101-200, contato: (48) 3034-1001, e-mail: ft2r@ft2r.com.br, representado pela sua sócia proprietária Sr(a). **Elis Regina Petry Martins**, inscrito no CPF sob o nº **049.285.819-54**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo **Contrato Social**;

Os CONTRATANTES nos termos do Processo nº **2100-627/2015**, inclusive **aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 1074/2016**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **fornecimento de traje antitumulto, destinado a Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender a Polícia Militar de Alagoas**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Edital Pregão Eletrônico nº SSP nº 031/2015**, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto

Lote	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Global
01	AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO composto por: proteção superior e ombros (colete antitumulto); composto por proteção de tórax frontal e dorsal; proteção de membros superiores: proteção do braço, antebraço, cotovelo e mão; proteção de	100	R\$1.179,98	R\$117.998,00

PROCESSO N.º 2100-627/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

L. C. B. 0



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
 Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
 http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



SSP/CEPL
 Fls. 05

	virilha: protetor pélvico; proteção de membros inferiores: proteção de coxa, joelho, perna e peito do pé; bolsa de transporte; capacetes antitumulto, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas no anexo 1 – Termo de Referência. MARCA E MODELO: FT2R – TAT-FY102			
	TOTAL			R\$117.998,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de **vigência até 31 de dezembro do corrente ano**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. **O valor do presente Termo de Contrato será de R\$ 117.998,00 (Cento e dezessete mil novecentos e noventa e oito reais)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o **exercício de 2016, na classificação abaixo:**

Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública;

Programa de Trabalho 06.181.0221.3248.0000;

PTRES 190089;

PI 004495;

Elemento de Despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material permanente

Fonte de Recursos 0291.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para **crédito no BANCO DO BRASIL, Ag. 5251-5, C/C: 9499-4**, indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal **que deverá identificar o número da nota de empenho**, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o

PROCESSO N.º 2100-627/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

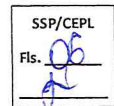
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015

CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016

AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **10 (dez) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PROCESSO N.º 2100-627/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

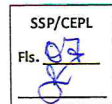
12 – Contrato - Bens Versão 2015.1

L *CRS* *e*



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de **entrega dos bens é de 90 (noventa) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e nota de empenho, em remessa única, na **Chefia de Suprimentos (CS), da Chefia Executiva Administrativa, na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada na Rua Zadir Índio, nº 213, Bairro Centro, Maceió - Alagoas, CEP: 57020-480, no período das 08h às 17h**, em dias úteis.

7.2. O prazo de **garantia na data da entrega**, será no mínimo de **03 (três) meses**, contra quaisquer defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo dos produtos.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os **bens poderão ser rejeitados**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** será confiado a uma comissão de, no mínimo, **3 (três) membros**, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3 **Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ênio Bolivar de Albuquerque - Maj QOC PM, Mat. 81824, CPF 777.252.394-72, designado Gestor.**

PROCESSO N.º 2100-627/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

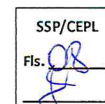
12 - Contrato - Bens Versão 2015.1

L eAB 0



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



8.3.1. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades discriminadas no Anexo Único deste contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento dos bens.

8.3.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

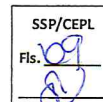
9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

PROCESSO N.º 2100-627/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

12 – Contrato - Bens Versão 2015.1



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpl@seds.al@hotmail.com

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DEZ – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta;

10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

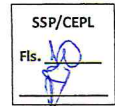
PROCESSO N.º 2100-627/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

12 – Contrato - Bens Versão 2015.1



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA ONZE - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DOZE - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA TREZE - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA QUATORZE - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA QUINZE - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió - AL.

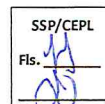
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

PROCESSO N.º 2100-627/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

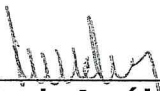


ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



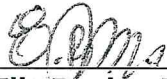
Maceió (AL), em de de 2016.



Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior
Secretaria de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE



Ênio Bolivar de Albuquerque
GESTOR CONTRATUAL



Elis Regina Petry Martins
FT2R BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº

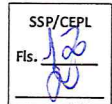
TESTEMUNHA CPF Nº

PROCESSO N.º 2100-627/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2015

Processo Administrativo nº 2100-627/2015

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Kits Antitumulto (equipamentos de proteção individual) para emprego no policiamento em eventos de grande aglomeração pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

lotes		Especificações mínimas	Unidade	QTD
1	Participação Ampla	AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO composto por: proteção superior e ombros (colete antitumulto): composto por proteção de tórax frontal e dorsal; proteção de membros superiores: proteção do braço, antebraço, cotovelo e mão; proteção de virilha: protetor pélvico; proteção de membros inferiores: proteção de coxa, joelho, perna e peito do pé; bolsa de transporte; capacetes antitumulto, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas no anexo 1 - Termo de Referência.	UN	100
2	Participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas	AQUISIÇÃO DE ESCUDO COM BASTÃO de acordo com as características construtivas mínimas indicadas no anexo 1 - Termo de Referência.	UN	100

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

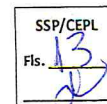
2.1. O projeto em tela tem como escopo a aquisição de 100 (cem) **Kits Antitumulto (equipamentos de proteção individual)** a fim de melhor paramentar os policiais militares

PROCESSO N.º 2100-627/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



dos Batalhões Operacionais da Polícia Militar de Alagoas, bem como faz parte da política de modernização da Corporação e de promoção da dignidade humana, além de estar proporcionando melhor qualidade de segurança à população alagoana em geral.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Entende-se que a aquisição pretendida pode ser classificada como bem comum, haja vista que, nos termos do parágrafo único do Art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Chefia Executiva Administrativa, na sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP, situada na Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57020-420.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa dias) dias, ou 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. DA AMOSTRA E LAUDOS

4.7.1. A Secretaria de Segurança Pública junto com a Polícia Militar de Alagoas exigirá AMOSTRA dos lotes **1 (Traje Antitumulto)** e **2 (Escudo com bastão)** com o objetivo de analisar a conformidade do material ofertado com o mínimo exigido neste Termo de Referência;

4.7.2. As Amostras serão analisadas por Comissão de Análise Técnica que será indicada pelo BOPE e nomeada por autoridade competente cabendo-lhes análise da amostra, documentação e num momento futuro acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, assim como atestar os documentos fiscais correspondentes, quando executados satisfatoriamente, para fins de pagamento;

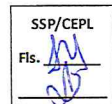
4.7.3. Após a sessão de lances, a licitante que restar classificada em primeiro lugar, será convocada para o envio das AMOSTRAS. O material será encaminhado para Análise Técnica

PROCESSO N.º 2100-627/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



por comissão nomeada pela PMAL. A comissão terá o prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da amostra, para emissão de parecer;

4.7.4. A licitante convocada que atender o disposto acima deverá enviar à Comissão de Análise Técnica da Polícia Militar do Alagoas, 1 (uma) AMOSTRA de cada item do lote arrematado;

4.7.5. O licitante deverá apresentar amostra em caráter formal de todo o material à equipe técnica da PMAL, conforme estabelecido na especificação definida neste Termo de Referência. As amostras devem ser encaminhadas em até 05 (cinco) dias úteis após convocação do pregoeiro para a Subchefia do Núcleo de Compras e Logística (SNCL), na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada na Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57020-420, aos cuidados do (a) Sr(a). Pregoeiro(a);

4.7.6. As amostras deverão ser identificadas na face externa com o número do pregão, o item e o nome da empresa licitante, a fim de serem analisadas pela equipe técnica da PMAL. A empresa que apresentar amostra em desacordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência terá sua amostra recusada. A amostra rejeitada ficará à disposição da empresa, a partir da data de homologação do certame. As amostras aprovadas serão encampadas no lote de bens destinados à entrega final, para fins de comparação com o material entregue e, portanto serão computadas no quantitativo a ser adquirido;

4.7.7. Para apreciação das amostras, a Comissão terá como parâmetro a INSPEÇÃO VISUAL e/ou com equipamento específico de medição de todos os itens quanto ao atendimento mínimo às especificações técnicas do presente Termo de Referência.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual

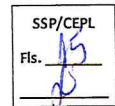
PROCESSO N.º 2100-627/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

12 – Contrato - Bens Versão 2015.1



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

5.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

5.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

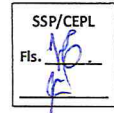
9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PROCESSO N.º 2100-627/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não manter a proposta;

9.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

9.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

9.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Maceió/AL, 18 de agosto de 2015.

Responsável Técnico

Responsável Técnico

PROCESSO N.º 2100-627/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

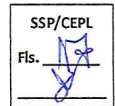
12 – Contrato - Bens Versão 2015.1

~ *ABJ* *E*



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mail: cplseds.al@hotmail.com



DESPACHO

1. Ciente.
2. De acordo com o presente Termo de Referência.
3. Encaminhe-se a autoridade competente para fins de avaliação e aprovação.

APROVO EM ____/____/____.

1. Ciente.
2. APROVO o presente Termo de Referência.
3. Encaminhe-se à autoridade competente para fins de avaliação e providências cabíveis.

Diretor de Apoio Logístico da PMAL

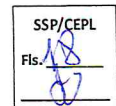
PROCESSO N.º 2100-627/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

12 – Contrato - Bens Versão 2015.1



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



ANEXO 1

Especificação detalhada dos objetos.

LOTE 01 – KIT CONJUNTO ANTI-TUMULTO:

CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Conjunto Antitumulto é utilizado pelo usuário para Operações de Controle de Distúrbios Cíveis. Este material é utilizado para a Preservação da Ordem Pública. O Conjunto é formado pelas seguintes partes descritas:

- 1.1. Proteção superior e ombros: composto por proteção de tórax frontal e dorsal, e proteção dos ombros;
- 1.2. Proteção do braço, antebraço e cotovelos;
- 1.3. Protetor pélvico;
- 1.4. Proteção de coxa, joelho, canelas, panturrilhas e peito do pé;
- 1.5. Bolsa de transporte fabricada em poliéster 1000Den.;
- 1.6. Capacete Antitumulto;

O conjunto deve oferecer ao usuário proteção substancial contra impactos e traumas provocados por diversos tipos de materiais, além de flexibilidade e conforto ao usuário, apresentando facilidade na colocação e retirada do material.

As proteções superiores para tórax frontal e dorsal devem possuir painéis em escudo de policarbonato que se ajustam confortavelmente ao corpo do usuário, sem comprometer a sua mobilidade.

O Conjunto Antitumulto deverá ser ofertado em 04 (quatro) tamanhos diferentes, para atender biótipos que possuam estatura entre 1,60 a 1,95, medidos pelo tamanho do tórax, da seguinte forma:

TRAJE ANTITUMULTO	
TAMANHO	QUANTIDADE (Conjuntos)
-Médio M – (M): 42" – 46";	10
-Grande - G (L): 46" – 50";	30
-Extra-Grande -GG (XL): 50" – 54".	60

CAPACETE ANTITUMULTO	
TAMANHO	QUANTIDADE (Un)
-Médio M – (M)	70
-Grande – G (L)	25
-Extra-Grande – GG (XL)	5

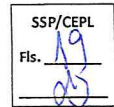
A utilização de todas as peças do Conjunto Antitumulto proporciona ao usuário, proteção contra altos impactos, absorvendo e distribuindo a energia, podendo esses impactos ser provenientes de diversos materiais, tais como, pedras, tijolos, e certos artefatos pontiagudos.

PROCESSO N.º 2100-627/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



O tecido externo utilizado na confecção do Conjunto Antitumulto, possui propriedade retardante de chamas, proporcionando ao usuário proteção contra situações de fogo repentino, protegendo, por exemplo, o usuário contra possíveis ataques de fogo, como os coquetéis Molotov.

CARACTERÍSTICAS DAS PLACAS DE PROTEÇÃO

Para a proteção do tórax e costas deverá ser utilizado policarbonato e para os demais componentes do conjunto policarbonato ou outro Polímero Rígido de Alta Densidade (proteção para membros superiores, inferiores e pélvico).

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

ITEM 1.1 - PROTEÇÃO SUPERIOR E OMBROS

COLETE ANTITUMULTO, COMPOSTO POR PROTEÇÃO DE TÓRAX FRONTAL E DORSAL:

Para a proteção do tórax e costas devem ser utilizadas placas policarbonato moldadas de forma anatômica a fim de proporcionar ao usuário maior conforto.

Na face interna, deverá possuir revestimento em tecido 3D com propriedades de dispersão de suor e diminuição de temperatura corporal.

Possuir na lateral frontal e dorsal abas para regulagem através de Velcro, gancho e argola. Para melhor ajuste na lateral frontal da proteção de policarbonato deverá ser aplicado uma passante nas abas da parte dorsal sendo aplicados dois pedaços de fitas 100% poliamida na posição vertical (que servirão de passantes) e uma fita elástica com velcros, gancho e argola, essa fita elástica será transpassada entre os passantes de poliamida e ajustada através do passante da aba frontal, possibilitando a regulagem de acordo com a necessidade do usuário.

Na parte superior frontal e dorsal deverá ser fixada através de rebites uma fita 100% poliamida com aplicação de velcros, gancho e argola em cada uma das suas extremidades, essa fita deve conectar-se com o ajustador posicionado no protetor de ombro.

ITEM 1.2 - PROTEÇÃO DO BRAÇO, ANTEBRAÇO e MÃOS – COTOVELEIRA:

Os protetores braço, cotovelo e antebraço devem possuir na sua face externa placas policarbonato ou polímero rígido de alta densidade moldadas de forma anatômica que serão fixadas através de rebites.

Na face interna, deverá possuir revestimento de espuma de polietileno, para absorção de impactos com 420 denier nylon Cordura, com malhas e linhas em poliéster oferecem conforto e transposição de líquido. Cintas ajustáveis em nylon elástico e velcro. Etiquetas de identificação da localização de cada parte de protetor deverão ser aplicadas na face interna, a fim de proporcionar rápido entendimento no momento de vestir os protetores.

Regulagem do protetor de braço

O protetor de braço é dividido em duas partes, uma menor e outra parte maior. Na parte superior interna do protetor de braço menor deve ser aplicado uma fita 100% poliamida com a aplicação de velcros, gancho e argola em cada uma das suas extremidades, essa fita deverá ser fixada junto placa protetora de nylon e ao revestimento interno através de rebites, essa fita é passada através de um orifício moldado na placa protetora, permitindo a regulagem da peça de acordo com a necessidade do usuário.

Para a regulagem do protetor ao braço maior serão aplicados na lateral interna do protetor passantes, na lateral externa será aplicada uma tira elástica com aplicação de velcros, gancho e argola para a regulagem da peça. Na parte superior interna da peça será aplicada uma fita

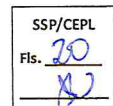
PROCESSO N.º 2100-627/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015
CONTRATO SSP/ALN.º 026/2016
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

12 – Contrato - Bens Versão 2015.1



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpl@seds.al@hotmail.com



100% poliâmida com a aplicação de velcro, argola e gancho em cada extremidade da fita, essa fita servirá de conexão com o protetor de cotovelo e antebraço.

Regulagem protetor de cotovelo

Para a regulagem do protetor ao braço do usuário será aplicado na lateral interna do protetor passantes, na lateral externa é aplicada uma tira elástica com aplicação de velcros, gancho e argola para a regulagem da peça. O protetor de cotovelos será articulado em conjunto com o protetor de antebraço o que permite total mobilidade do usuário.

Na parte superior do protetor de cotovelos será aplicado um passante para que seja feita a interligação com o protetor de braço.

Regulagem do protetor de antebraço

Para a regulagem do protetor ao antebraço do usuário serão aplicados na lateral interna dois passantes e na lateral externa serão aplicadas duas tiras elásticas com velcros, gancho e argola em cada extremidade para a regulagem da peça. Na ponta desse elástico será aplicado um passante.

Protetores de mãos

- a) Confeccionados em malha tecida com filamentos de para-aramida com proteção para permitir que o operador tático tenha a maior quantidade de destreza e tato para manipular armas e ferramentas, fornecer resistência a corte e resistência à abrasão, bem como chama em até 427° C.
- b) Não deve possuir folga entre os dedos para maior amplitude de movimentos e sensibilidade tátil.
- c) Deverá possuir palma em material gripante tipo couro, contra corte, impacto, abrasão, calor e chama que também permita o manejo de arma de fogo e sensibilidade tátil.
- d) Deve possuir no dedo indicador costuras limitadoras para permitir que seja cortada a ponta do dedo "dedo do gatilho", sem que desfie ou esgarce.
- e) A área da palma da mão terá duas camadas de pelica.
- f) A segunda camada e a de fora, serão cortadas e costuradas de tal modo a prevenir o enrugamento da segunda camada, enquanto o usuário estiver segurando equipamentos.
- g) A parte da palma deve ter uma área acolchoada, moldada, para proteger o usuário de batidas.
- h) A área do berço, entre o polegar e dedo indicador, terá duas seções de material antiderrapante, de tal forma que torne o contato e a empunhadura consistente e íntimos no suporte de armas e equipamentos durante exercícios de alto impacto, manobras e missões.
- i) As costuras de fechamento nas laterais e na fixação do revestimento de pelica deverá ser duplas, com simetrias retas confeccionadas em para-aramida.
- j) Deverá ser na cor preta.
- k) Deverá ser ofertada em três tamanhos: P, M e G.

ITEM 1.3 - PROTEÇÃO DE VIRILHA (PROTECTOR PÉLVICO):

A parte inferior do protetor de tronco deverá possuir uma extensão capaz de proteger a região pélvica, reforçada nesta região por policarbonato ou polímero de alta densidade, porém não prejudicando a agilidade das pernas.

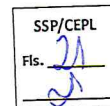
PROCESSO N.º 2100-627/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

L *ERJ* *O*



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



DESPACHO

1. Ciente.
2. De acordo com o presente Termo de Referência.
3. Encaminhe-se a autoridade competente para fins de avaliação e aprovação.

APROVO EM ____/____/____.

1. Ciente.
2. APROVO o presente Termo de Referência.
3. Encaminhe-se à autoridade competente para fins de avaliação e providências cabíveis.

Diretor de Apoio Logístico da PMAL

PROCESSO N.º 2100-627/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

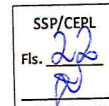
12 – Contrato - Bens Versão 2015.1

WCB'S



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



A Proteção pélvica deverá ser removível e ajustável de acordo com a necessidade de uso do operador.

ITEM 1.4 - PROTEÇÃO DE COXA, JOELHO, PERNA E PEITO DO PÉ-PERNEIRA:

Protetor de Coxa

O escudo exterior da coxa e seção do quadril será confeccionado em policarbonato ou Polímero de alta densidade, 7 mm e 2,5 mm recobrimdo toda a parte externa com espuma polietileno para absorção de impactos com revestimento externo em nylon 6.6, Cordura 500 denier. Tecido em 3D e linhas em poliéster para oferecer maior conforto e transposição de líquidos, suor, etc.

Passadores ajustáveis e resistentes em poliéster e velcro com largura de 5 cm e distância de altura máxima para a parte de proteção rígida de 18 cm, estes passadores são para fixação do protetor de coxa no cinto tático.

Protetor de panturrilha e canela

Cápsula protetora rígida para o joelho com antideslizante em policarbonato ou polímero de alta densidade. Escudo em policarbonato ou polímero rígido de alta densidade para a canela e panturrilha com acabamento duplo em preto. Reforço pesado no interior em nylon e espuma polietileno, para maior resistência em trabalhos pesados. Suporte interno rebitado às placas da canela para maior durabilidade. Diversas cintas em nylon 6.6 elástico e velcro, reguláveis oferecendo um ajuste seguro na parte inferior da perna.

Os protetores de panturrilha e canela serão conectados entre si. Para a regulagem e união das partes serão aplicados no protetor de canela na lateral externa e interna dois passantes.

No lado externo de quem veste o protetor de panturrilha serão aplicadas duas fitas 100% poliamida com aplicação de velcro, gancho na extremidade e ainda duas fitas elásticas de alta resistência com aplicação de velcro, gancho e argola, esse elástico é fixado na placa de policarbonato ou polímero rígido de alta densidade através de passante posicionado horizontalmente preso por dois rebites, ainda na extremidade da fita elástica será aplicado um passante ajustador com gancho que se conectará com os passantes do protetor de canela.

Protetor de peito dos pés

Confeccionado com placas de policarbonato ou polímero de alta densidade, poderá ser fixo no protetor de canela e panturrilha ou removível. Com o intuito de obter uma melhor regulagem de acordo com cada biótipo, serão utilizadas para o protetor de peito do pé fitas 100% poliamida com aplicação de velcro, gancho e argola, no qual é ajustada através de passante.

Regulagem do protetor coxas e joelho

Para a regulagem do protetor de joelho e coxa, na lateral externa de quem veste o protetor de perna serão costuradas fitas elásticas de alta resistência, na extremidade dessa fita elástica será aplicado um passante ajustador que se conecta com o passante posicionado na lateral interna de quem veste o protetor de perna.

O protetor de joelho será articulado o que permitirá ao usuário total mobilidade para andar, correr e dobrar os joelhos. Na lateral externa de quem veste o protetor deve ser aplicada fita elástica com a aplicação de velcros, gancho e argola na ponta dessa fita elástica, sendo aplicado um passante ajustador com gancho, na lateral interna de quem veste.

ITEM 1.5 – BOLSA DE TRANSPORTE:

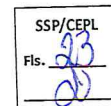
PROCESSO N.º 2100-627/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

~  



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



A bolsa de transporte deve possuir duas alças para carregamento dorsal, uma alça para carregamento com as mãos e uma alça lateral com a aplicação de gancho.

O fechamento da bolsa por meio de zíper com dois cursores e duas fitas 100% poliamida posicionadas na posição horizontal, ajustadas através de passantes e velcro.

Na parte superior deve possuir compartimento com material translúcido que permite ao usuário a aplicação de identificação.

A bolsa de transporte possibilita o deslocamento do conjunto antitumulto para, locais mais próximos dos distúrbios e em seguida, pode rapidamente ser vestido pelo usuário.

ITEM 1.6 – CAPACETE:

O capacete será na cor preta e deve vir com plotagem a ser especificada oportunamente, conforme o Manual de Identidade visual e o RUPM da Corporação:

1.6.1. CASCO:

O casco deverá ser uma peça única, confeccionado em plástico ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno) de alta resistência para a proteção da cabeça do usuário, apresentando projeções laterais destinadas a proteger orelhas e permitir o uso de fones de ouvido, abafadores e combinados de equipamentos de comunicação. O casco deverá ser arrematado em toda sua borda por perfil de borracha. O casco deverá ter as fixações do sistema interno, viseira, ventilação interna e para o sistema de comunicação. Deve manter suas características não deformando com a ação de intempéries, sem apresentar amassados, trincas e outras possíveis não conformidades provenientes de fortes impactos de diferentes origens. O casco do capacete deverá apresentar proteção contra objetos pontiagudos e promover a absorção da energia do impacto proporcionado proteção do crânio.

1.6.2. CONJUNTO DE SUSPENSÃO:

O conjunto de suspensão do capacete antitumulto é composto de almofada de topo, carneira.

Almofada de Topo:

Com o intuito de ampliar a capacidade de absorção de impactos e proporcionar conforto ao usuário, será aplicado entre casco e o sistema de suspensão uma almofada confeccionada de material etileno-vinil-acetato (EVA), na parte superior central face interna do casco, orelhas e nuca.

Carneira:

A carneira será composta de duas partes: um apoio de cabeça (acessório de regulagem da profundidade do capacete em relação ao crânio do usuário) e carneira propriamente dita (sistema de ajuste que proporcionará a regulagem de acordo com a anatomia do crânio de cada usuário).

O acessório e regulagem da profundidade do capacete em relação ao crânio do usuário deverá possuir formato peculiar, onde suas extremidades serão confeccionadas em material sintético e o centro confeccionado em malha aerada.

O acessório de regulagem da profundidade do capacete deverá possuir em suas extremidades tiras de material 100% poliamida com mínimo de 25mm largura. Nessa tira de poliamida será fixado uma tira de velcro argola de no mínimo 25mm de largura seguido de uma tira de velcro gancho de no mínimo 25mm de largura, esse sistema possibilitará que se conecte as laterais do casco.

PROCESSO N.º 2100-627/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

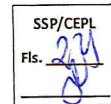
12 – Contrato - Bens Versão 2015.1

~ CAJ 0



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



Para conectar essas tiras, em cada lateral será aplicado um passante de no mínimo 25mm de plástico fixado através de parafuso com arruela, este passante por sua vez também conecta-se com a carneira.

O sistema de ajuste da regulagem de acordo com a anatomia do crânio do usuário será confeccionado em plástico inquebrável, moldado no sentido horizontal, possuindo catraca interna para regulagem através de botão rotativo. O botão rotativo deverá ser auto-ajustável e ficar localizado na parte traseira do casco (altura da nuca). Esse sistema deverá ser preso pelos passadores laterais (os mesmos destinados a fixar o acessório de regulagem da profundidade do capacete).

A carneira deverá ser revestida de couro macio e antialérgico, para conforto em todo o contorno do crânio. Nas laterais esquerda e direita deverá possuir almofada revestida do mesmo couro utilizado para a carneira, essa almofada irá proporcionar conforto ao usuário. Essa almofada deverá ser fixada à carneira por meio de fitas de poliamida de 20mm, que possuirão por sua vez aplicação de velcros gancho e argola.

O sistema de fixação e ajuste do capacete antitumulto é composto de jugular com queixeira (porta-queixo) em material termoplástico emborrachado, flexível e ergonômico, permitindo que o usuário ajuste o capacete de acordo com a necessidade não permitindo deslocamento do capacete no momento do uso.

O sistema da jugular com queixeira será composto de fita de poliamida de no mínimo 20mm, fixada na lateral direita e esquerda interna através de parafuso com arruela metálica. Receberá do lado direito de quem veste a aplicação de queixeira confeccionada em material termoplástico injetado, ergonômico e flexível, possuindo formato de concha, apresentando um lado côncavo e outro convexo, com três furos de ventilação e na ponta desta fita uma fivela de engate. No lado esquerdo de quem veste receberá um engate rápido de fácil soltura (que se conectara à fivela da fita posicionada do lado direito de quem veste).

Para a regulagem do sistema de jugular no casco será aplicado uma fita de poliamida com mínimo de 20mm de largura que é fixada por meio de costura nas fitas de poliamida das laterais esquerda e direita e transpassada por meio de passante de no mínimo 20mm fixada por meio de parafuso e porca na parte traseira interna do capacete.

O protetor de nuca será confeccionado em etileno-vinil-acetato (EVA) de 6mm de espessura revestido com tecido de nylon de alta tenacidade tipo Cordura. Serão aplicadas três costuras na posição vertical e uma costura na posição horizontal.

A fixação desse acessório no capacete é feita por quatro botões de pressão, sendo o lado macho do botão aplicado na parte inferior do capacete e o lado fêmea aplicado no protetor.

Viseira:

A Viseira será Confeccionada em policarbonato com curvatura horizontal, acompanhando o formato frontal do casco. Deverá ser transparente, sem causar distorções da imagem para o usuário.

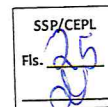
A viseira deverá ser fixada ao casco do capacete através de um arco de alumínio. Na parte superior desse arco possui uma borracha que acompanha o movimento basculante da viseira. Nas duas laterais possui sistema com 3 estágios de posicionamento que possibilitam o movimento da viseira, em cada estágio ocorre o travamento da posição, o que possibilita ao usuário movimentar-se sem que a viseira saia da posição definida pelo mesmo.

PROCESSO N.º 2100-627/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

12 – Contrato - Bens Versão 2015.1



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



LOTE 2 – ESCUDO COM CASSETETE:

O escudo deve vir com plotagem a ser especificada oportunamente:

Placa Externa:

Confeccionado em chapa de policarbonato de 6mm de espessura, moldada de forma curva. Medindo 550 mm largura (de uma extremidade a outra sem considerar a curvatura) / 590 a 600 mm de largura (considerando a curvatura) por 1000mm de comprimento.

Placa Interna:

Confeccionada de policarbonato injetado, medindo 425 mm de largura por 335 mm de comprimento com 4 furações posicionada nas laterais que servirá para a fixação com a placa externa (escudo). Possuir apoio anatômico para o antebraço, moldado no próprio material da placa (policarbonato injetado), posicionado em um ângulo de 45° em relação a essa placa interna. Para o apoio da mão, fixada através de cola um EVA (etileno-vinil-acetato) em formato oval.

Para a fixação será utilizado entre a placa externa (escudo) e a placa interna uma borracha de 5 mm de espessura, para não causar vibrações. A placa interna deverá ser fixada ao escudo por meio de oito parafusos de aço inox com rosca, quatro em cada lado. A placa interna deve ser nas opções: "**destro**" e "**canhoto**".

Fixado sobre o apoio anatômico do antebraço e mão devem estar posicionados um apoio para mãos e um gancho (em formato de anzol) que possibilita fácil soltura do usuário.

O apoio para a mão é confeccionado em borracha nitrílica de alta qualidade composta de alma metálica, fixada à placa interna através de parafusos de aço inox com rosca. Esse artefato possibilita que o usuário manuseie o escudo.

O gancho (em formato de anzol) para soltura imediata do dispositivo de apoio do antebraço será confeccionado em poliuretano e alma de termoplástico injetado, o que torna o material resistente e inquebrável. Para garantir maior conforto, o gancho deve ser revestido de couro natural. Sua fixação na placa interna ocorrerá através de dois parafusos de aço inox com rosca.

Na altura do punho, à direita de quem usa o escudo, na parte interna, haverá um apoio com travamento para o cassetete, confeccionado em borracha nitrílica prensada, sendo fixado ao escudo por meio de um parafuso com arruela de metal não ferroso.

Posicionado na parte inferior interna, a direita de quem utiliza o escudo, deverá conter apoio para o cassetete (com formato semelhante a um copo), confeccionado em policarbonato injetado, sendo fixado ao escudo através de dois rebites de alumínio.

Cassetete:

O escudo possuirá, como complemento, um cassetete confeccionado em borracha nitrílica com alma de náilon com fibra de vidro, contendo imediatamente após a empunhadura um disco para apoio total das mãos. A empunhadura será moldada de forma anatômica, possibilitando conforto e segurança ao usuário ao utilizar o cassetete.

No limite superior da empunhadura, conterà um orifício de 7mm de diâmetro, onde passará uma corda (cadarço) de material 100% poliamida com 5 mm de diâmetro e 400 mm de comprimento, na cor preta, possibilitando o enlaçamento da mão.

DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

9.1. Conter o objeto a garantia mínima de 03 (três) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo do bem;

PROCESSO N.º 2100-627/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

~



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

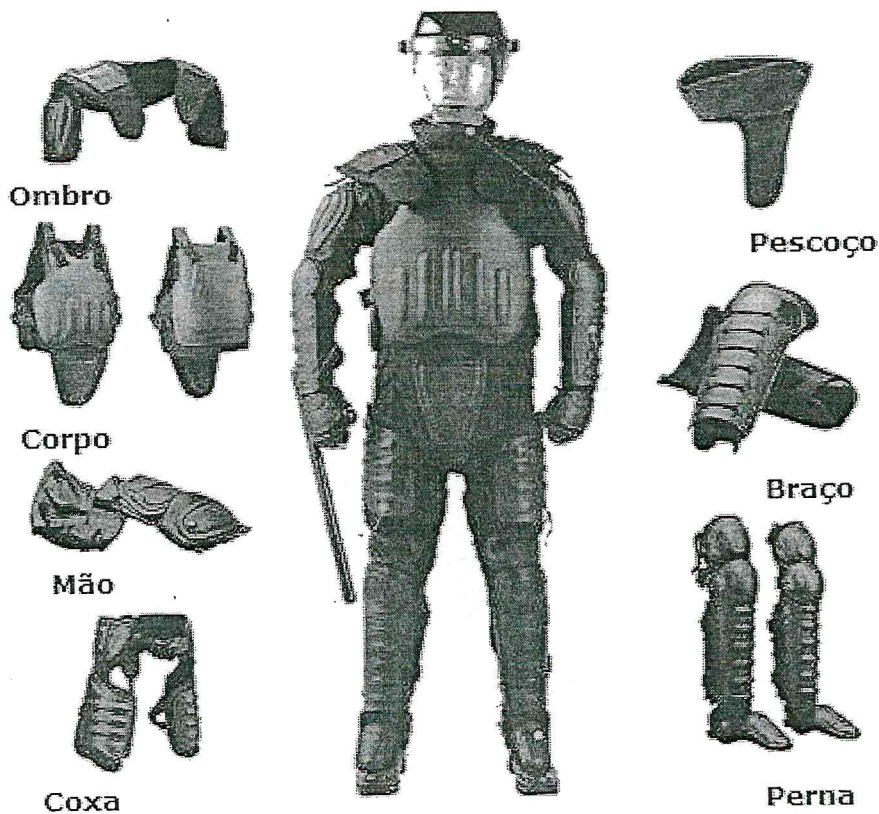
Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



SSP/CEPL
Fls. 26

9.2. A cobertura da garantia por parte do fabricante está limitada ao que constar no termo de garantia ou equivalente de seus produtos, não conflitando com o Código de Defesa do Consumidor.

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS



PROCESSO N.º 2100-627/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

12 – Contrato - Bens Versão 2015.1

[Handwritten signatures]



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



SSP/CEPL
Fls. 27

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82) 3315-2369 FAX (82) 3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



POLICIA



Maceió/AL, 18 de agosto de 2015.

Responsável Técnico

Responsável Técnico

PROCESSO N.º 2100-627/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

12 – Contrato - Bens Versão 2015.1

Recurso



LOCAL E DATA:

ASSINATURA:

Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº 033/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA FORJAS TAURUS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL BÉLICO (PISTOLA .40).

Processo: 2100-1100/2013
Inexigibilidade de Licitação
Contrato SSP/AL Nº 033/2016.
Extrato nº 040/2016

CONTRATANTE: Fundo Especial de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 16.901.841/0001-00 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.
Conforme autorização governamental publicada em Diário Oficial do Estado na edição do dia 04 de dezembro de 2015.

CONTRATADA: FORJAS TAURUS S/A, com sede à Av. São Borja, 2181, Distrito Industrial - Prédio A, CEP: 93.032-000 - São Leopoldo, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.781.335/0001-02, contatos: (51) 3021-3000, Fax (51) 3021-3199, e-mail: vendas@taurus.com.br, neste ato representada pelo Diretor Vice-presidente Administrativo, Sr. Thiago Piovesan, CPF: 710.081.790-00, RG 1060175153 SSP/RS e pela sua Gerente Jurídico, Sr. Marcelo Bervian, CPF: 590.626.300-49, RG 1044283611, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social;

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Material Bélico (300 pistolas .40), destinado ao Fundo Especial de Segurança Pública para atender a Polícia Civil do Estado de Alagoas.

DATA DE ASSINATURA: 27 de JULHO de 2016.

VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 683.583,00 (seiscentos e oitenta e três reais e quinhentos e oitenta e três reais).

VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme o PPA - 2016-2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: exercício 2016-
Programa de Trabalho: 06.181.0221.3248.0000-
fortalecimento das instituições de segurança pública
PTRES: 190089
PI: 004495
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Material Permanente,

subelemento 14- Armamentos.
Fonte: 0291

Gestor Contratual: Sr. Aydes Ponciano Dias Júnior, Delegado de Polícia Civil - Diretor do DEINFO, designado Gestor.

BASE LEGAL: nos termos do Processo 2100-1100/2013, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, inclusive Parecer PGE-PLIC nº 969/2015, fls. 219, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 3003/2015, fls. 221 e DESPACHO PGE-GAB nº 2515/2015, fls. 222, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº 026/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA FT2R BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA ME., PARA FORNECIMENTO DE BENS (KIT ANTITUMULTO).

Processo: 2100-627/2015.
Contrato nº SEDS 026/2016.
Extrato: nº 041/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213 - Centro - CEP 57.020.480 Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Junior, inscrito no CPF sob o nº 495.708.894-20.

CONTRATADA: FT2R BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA ME., inscrita no CNPJ sob o nº 20.183.531/0001-74 e estabelecida na Av. Josué Di Bernardi, nº 185, Centro Comercial Petri, Sala 29, Campinas, São José/SC, CEP: 88.101-200, contato: (48) 3034-1001, e-mail: ft2r@ft2r.com.br, representada pela sócia proprietária Sra. Elis Regina Petry Martins, inscrito no CPF sob o nº 049.285.819-54, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social;

OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de traje antitumulto, destinado a Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender a Polícia Militar de Alagoas.

VALOR CONTRATUAL: O valor global deste contrato é de R\$ 117.998,00 (Cento e dezessete mil novecentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato

contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentaria: exercício de 2016 - Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Fonte: 0291

Programa de Trabalho: 06.181.0221.3248.0000

Elemento de Despesa: 44.90.52;

PI: 004495;

PTRES: 190089.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2016.

GESTOR: Sr. Ênio Bolívar de Albuquerque – Maj QOC PM, Mat. 81824, CPF 777.252.394-72, designado Gestor.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 2100-627/2015, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 1436/2016, e PGE-PLIC-CD nº 1074/2016 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

ERRATA

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – GABINETE MILITAR, E A EMPRESA HENRIMAR TAXI AEREO LTDA – EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE - TIPO HELICOPTERO.

Processo: 2100-1005/2016

Processo Licitatório: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 265/2016 – PREGÃO ELETRONICO AMGESP Nº 12046/2016

Contrato SSP/AL Nº 032/2016.

Extrato nº 038/2016

LEIA-SE APENAS:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA HENRIMAR TAXI AEREO LTDA – EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE - TIPO HELICOPTERO

Extrato nº 039/2016

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidades – PAAI.

Processo Administrativo nº: 2100-993/2016

Requerente: Paulo Domingos de Araújo Lima Junior

Secretário de Estado da Segurança Pública – SSP

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15 Sediada na Rua Zadir Índio, 213, CEF 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito no CPF sob o nº 495.708.894-20. Considerando a instauração do presente processo administrativo para apurar irregularidade cometida pela empresa, em virtude do descumprimento contratual, no tocante ao atraso na entrega dos objetos licitados no prazo estabelecido no contrato. Ademais, o gestor realizou vários contatos e notificações com a referida empresa para solucionar os problemas apontados, sendo informado que na próxima semana seria entregue o material, conforme email de às fls. 15-16. Ademais, o gestor realizou vários contatos e notificações com a referida empresa para solucionar os problemas apontados.

Fica o representante da empresa TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.203.733/0001-29 notificado, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §3º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/208,

para apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em face do que consta nos presentes autos, podendo deles ter vista e solicitar cópias a suas expensas, podendo o intimado comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, horário de Brasília, na Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada na Rua Zadir Índio, Nº 213 – Edifício Luz, Centro, Sala 322, CEP. 57.020-420, Maceió-AL. Ressaltando-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Salientamos que a verificação, por essa Comissão, de descumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados acarretará na aplicação de sanções administrativas previstas no respectivo Termo Contratual, bem como no Decreto 4.054/2008, conforme se verifica:

Art. 2º As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções: I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

IV – descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas; e

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Conforme estabelece o contrato na CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO:

12.1 – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 – A rescisão desse contrato pode ser:

12.2.1 – Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I ao XII e XVII do art. 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

12.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, ou

12.2.3 – Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3 – A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4 – Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

12.5 – A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

Ante o exposto, notifique-se a empresa contratada para os fins retro.

Publique-se

Maceió, 27 de julho de 2016.

Paulo Domingos de Araújo Lima Junior
Secretário de Estado da Segurança Pública

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidades – PAAI.

Processo Administrativo nº: 2100-994/2016

Requerente: Paulo Domingos de Araújo Lima Junior

Secretário de Estado da Segurança Pública – SSP

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15 Sediada na Rua Zadir Índio, 213, CEF 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito no CPF sob o nº 495.708.894-20. Considerando a instauração do presente processo administrativo para apurar irregularidade cometida pela empresa ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP, em virtude do descumprimento contratual, no tocante ao atraso na entrega dos objetos licitados no prazo estabelecido no contrato. Ademais, o gestor realizou vários contatos e notificações com a referida empresa para solucionar os problemas apontados, sendo informado que nas próximas semanas seria entregue e que o prazo de entrega ainda não havia vencido, conforme email de à fl. 20. Ademais, o gestor realizou vários contatos e notificações com a referida empresa para solucionar os problemas apontados.

Fica o representante da empresa ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 81.571.010/0001-89 notificado, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §3º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/208,

[Signature]
[Faint text]

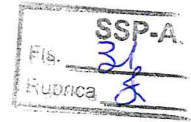
[Signature]
[Faint text]



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió
Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367

<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cplseds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO SSP/AL Nº 026/2016,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA, E A
EMPRESA FT2R BRASIL
IMPORTAÇÃO LTDA ME, PARA
FORNECIMENTO DE TRAJE
ANTITUMULTO.**

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede a Rua Zadir Índio, nº 213, centro, Maceió-AL, CEP. 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, **Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.**

CONTRATADA: A empresa **FT2R BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.183.531/0001-74**, e estabelecida na Av. Josué Di Bernardi nº 185 – Centro Comercial Petri, Sala 29 Bairro: Campinas, São José/SC, CEP: 88.101-200, contato: (48) 3034-1001, e-mail: ft2r@ft2r.com.br, representado pela sua sócia proprietária Sr(a). **Elis Regina Petry Martins**, inscrito no CPF sob o nº **049.285.819-54**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo **Contrato Social**;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº **2100-1722/2016**, inclusive **Parecer PGE-PLIC nº XXX/2016, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº XX/2016 todos da Procuradoria Geral do Estado**, e em observância às disposições do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o **Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **Contrato nº SSP/AL 026/2016.**

1.1.1. O **prazo de vigência contratual** fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias** consecutivos e ininterruptos, contados a partir de **(31 de Dezembro de 2016)**, data do término do prazo anteriormente acordado.

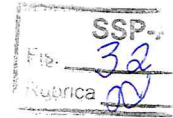
1.1.2. O **prazo de entrega dos bens** fica prorrogado por mais **35(trinta e cinco) dias** consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió
Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367

<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cplseds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato SSP/AL nº 026/2016**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió - AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em de de 2016.

Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior
Secretaria de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE

Ênio Bolivar de Albuquerque
GESTOR CONTRATUAL

Elis Regina Petry Martins
FT2R BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
<http://www.seds.al.gov.br> Email: cplseeds.al@hotmail.com

CHEPL/SSP
Fls. 33
6


ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO: 2100-1722/2016
INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS
ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2016 – Traje Antitumulto.

DESPACHO Nº 519/CHEPL/2016

1. Versa o presente processo acerca do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2016 – Traje Antitumulto**, destinado à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas para atender a Polícia Militar de Alagoas.
2. Os autos foram instruídos para para prorrogação com os seguintes documentos: Solicitação por Ofício nº 021/2016-CPD/PMAL emitido pelo gestor as (fls 02), manifestação quanto a prorrogação do contrato, pela contratada, (fls. 03); Termo de Contrato nº 026/2016 (fls.04-30); e Minuta do Primeiro Termo Aditivo (fls. 31-32).
3. Ressaltamos que os autos trata de **Prorrogação de Prazo ao Contrato SSP/AL 26/2016**, conforme Passo-a-Passo PGE, o processo terá que chegar pelo menos 30 dias de antecedência ao **Termino da Vigência na PGE.**
4. Diante o exposto, adotas as providências de competência desta CPL, sigam os autos ao **Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Interna** para análise e, em acordo, em ato contínuo ao **Gabinete do Secretário**, para **autorização do ordenador de despesas quanto a PRORROGAÇÃO,** após sugerimos o envio à **Procuradoria Geral do Estado – PGE** para análise jurídica da **prorrogação.**

Maceió, 21 de novembro de 2016.


Washington Luiz Costa Junior
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

Processo nº: 2100- 1722/2016

Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública

Assunto: Prorrogação de prazo do contrato SSSP nº 026/2016.

DESPACHO Nº 347/GSEGI-SSP/2016

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a celebração do Primeiro Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, do Contrato SSP/AL nº 026/2016 celebrado entre esta Secretaria e a empresa FT2R BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a aquisição de traje antitumulto destinado a esta Instituição, para atender a demanda da Polícia Militar de Alagoas, considerando que a vigência do contrato expirará em **31/12/2016**.

O processo encontra-se instruído com as peças indispensáveis à análise jurídica da douta Procuradoria Geral do Estado, a saber: **a)** solicitação motivada da prorrogação do Gestor contratual, fls. 02; **b)** Manifestação da contratada sobre o interesse na prorrogação contratual, fls. 03; **c)** cópias contrato e seu Anexo I, fls. 04-27; **d)** minuta do Primeiro Termo Aditivo, fls. 31/32.

Diante do exposto, remetam-se os autos ao Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública para autorização no que pertine à prorrogação em tela, sugerindo-se, após, o envio à **douta PGE** para análise da possibilidade jurídica da prorrogação de prazo requestada.

Maceió/AL, 23 de novembro de 2016.

Delano Sobral Rolim
DELANO SOBRAL ROLIM

Secretário Executivo de Gestão Interna

HC





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Http://www.seds.al.gov.br Email: officios.gabinete@seds.al.gov.br



ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº. 2100 001722/2016

DESPACHO – Nº 2601/GS/AE/2016

1 – Trata-se de procedimento cujo objeto é a celebração do Primeiro Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo por mais 60(sessenta) dias consecutivos ininterruptos, do Contrato SSP/AL nº026/2016 celebrado entre esta Secretaria e a empresa FT2R BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a aquisição de traje antitumulto destinado a esta Instituição, para atender a demanda da Polícia Militar do Estado de Alagoas-PMAL.

2 – A vigência do contrato expirará em 31.12.2016.

3 – Conforme DESPACHO Nº347, do Secretário Executivo da Gestão Interna, o processo encontra-se instruído com as peças indispensáveis à análise jurídica, às fls. 34.

4 – Autorizo a prorrogação.

5 – Remetam-se os autos à douta Procuradoria Geral do Estado-PGE, para análise jurídica.

Maceió/AL, 25 de novembro de 2016.


PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR – CEL QOC PM
Secretário de Estado da Segurança Pública

AG

TERMO DE ENTRADA
PGE, EM: 28.11.16





ESTADO DE ALAGOAS
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – PLIC

Processo n.º: 2100-1722/2016

Interessado: PLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS – PM/AL

Assunto: TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

DESPACHO PGE/PLIC-CD N.º 2945/2016

1. Versam os presentes autos acerca da possibilidade de celebração do Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao CONTRATO N.º 026/2016, firmado entre a o Estado de Alagoas, através da SSP/AL e a empresa FT2R BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA ME, tendo por objeto o fornecimento de traje antitulumuto, destinado a atender a Polícia Militar de Alagoas.

2. Infere-se da cláusula segunda do referido Convênio que a vigência contratual foi fixada até 31 de dezembro de 2016, prorrogáveis na forma do art. 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93. Pretende o órgão prorrogar a vigência contratual por mais 60 dias consecutivos contados do término da vigência anteriormente aprazada, prorrogando-se também o prazo para fornecimento do objeto contratado em 35 dias.

3. O caso dos autos trata-se de contrato por escopo, em que a Administração contrata a obtenção de um bem determinado e o escopo do contrato estará consumado, quando entregue esse bem, ou seja, quando cumprido o objeto do contrato na entrega da compra, o prazo funciona como estipulação de lapso temporal, assumindo o contratado o dever de cumprir com a prestação dentro do prazo fixado, sendo que o contrato poderá restar adimplido antes e, também, depois do advento de seu termo final, havendo ainda a possibilidade de prorrogação deste.

4. Para fins da prorrogação pretendida a Lei n.º 8.666/93 estabelece em seu artigo 57, § 1º que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...].

§ 1º Os **prazos de início de etapas de execução**, de conclusão e de entrega **aditem prorrogação**, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

§ 2º. **Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.** (grifou-se)

5. Consta nos autos (fls. 03) solicitação da empresa contratada de prorrogação do prazo de vigência do contrato para que seja consequentemente prorrogado o prazo de entrega dos objetos contratados, a justificativa apresentada pela empresa é a de que “a atual crise

A



ESTADO DE ALAGOAS
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – PLIC

econômica provocou reajuste na cotação do dólar provocando redução da atividade econômica e do crescimento das empresas, sendo o produto contratado pelo Estado de Alagoas material importado tornou-se inviável o fornecimento no prazo acordado tendo em vista que o estoque preexistente na empresa precisou ser utilizado em outros fornecimentos com prazo já pré-estabelecidos, destinados inclusive ao trabalho em eventos como o jogos olímpicos Rio 2016, finalmente, a empresa teve seu estoque afetado e terá de solicitar nova importação para que seja possível o fornecimento.”

6. Considerando a justificativa apresentada, há de se concordar que a hipótese se encaixa na previsão do inciso II do § 1º do supracitado artigo, vejamos:

Art. 57-

(...)

§1º (...)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

7. Como visto, pretende-se a formalização de termo aditivo prorrogando a vigência em 60 dias e o prazo de entrega em 35 conforme minuta de fls. 31-32, amparado no artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93, na cláusula segunda do contrato de fls. 04-28 e no interesse dos partícipes autorizado pelo Secretário do órgão interessado (fls. 35). Há de considerar ainda que os valores para contratação já encontram-se empenhados e a expiração do contrato sem o fornecimento dos bens causará maiores prejuízos à Administração Pública que a dilação do prazo de vigência e entrega dos bens.

8. Todavia, deve órgão atestar que a presente contratação encontram-se dentre as metas estabelecidas no Plano Plurianual, conforme previsão do art. 57, I da Lei 8.666/93 como condição para a formalização da prorrogação pleiteada.

9. Pelo exposto, **opina-se pela possibilidade de prorrogação do CONTRATO SSP/AL nº 026/2016, nos termos da minuta de fls. 31-32. Desde que cumpridas as condicionantes expostas neste Despacho.**

10. À PM/AL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS – PLIC –
 Maceió/AL, 16 de dezembro de 2016


SAMYA SURUAGY DO AMARAL
 Procuradora do Estado
 COORDENADORA – PGE - PLIC



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió

Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367

<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cplseeds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br

SSP-AL	
Fls.	30
Rubrica	

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO SSP/AL Nº 026/2016,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA, E A
EMPRESA FT2R BRASIL
IMPORTAÇÃO LTDA ME, PARA
FORNECIMENTO DE TRAJE
ANTITUMULTO.**

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede a Rua Zadir Índio, nº 213, centro, Maceió-AL, CEP. 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, **Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior**, inscrito CPF sob o nº **495.708.894-20**.

CONTRATADA: A empresa **FT2R BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.183.531/0001-74**, e estabelecida na Av. Josué Di Bernardi nº 185 - Centro Comercial Petri, Sala 29 Bairro: Campinas, São José/SC, CEP: 88.101-200, contato: (48) 3034-1001, e-mail: ft2r@ft2r.com.br, representado pela sua sócia proprietária Sr(a). **Elis Regina Petry Martins**, inscrito no CPF sob o nº **049.285.819-54**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo **Contrato Social**;

Os **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº **2100-1722/2016**, inclusive, **aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 2945/2016 da Procuradoria Geral do Estado**, e em observância às disposições do art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o **Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **Contrato nº SSP/AL 026/2016**.

1.1.1. O **prazo de vigência contratual** fica prorrogado por mais **(60) (sessenta) dias** consecutivos e ininterruptos, contados a partir de **(31 de Dezembro de 2016)**, data do término do prazo anteriormente acordado.

1.1.2. O prazo de entrega dos bens fica prorrogado por mais **35(trinta e cinco) dias** consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 2100-1722/2016 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 026/2016
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTI TUMULTO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió
Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367

<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cplseeds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br

SSP-AL	
Fls.	30
Rubrica	

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato SSP/AL nº 026/2016**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em 27 de dezembro de 2016.

Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior
Secretaria de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE

Ênio Bolivar de Albuquerque
GESTOR CONTRATUAL

Elis Regina Petry Martins
FT2R BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº

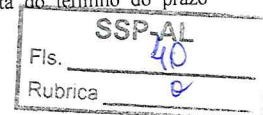
TESTEMUNHA CPF Nº

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, E A EMPRESA COMFERRAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME, PARA FORNECIMENTO DE COLETES REFLETIVOS.

do término do prazo anteriormente acordado.

O prazo de entrega dos bens fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado

Gestor contratual: Sr. Mauricio Mendes De Morais
GESTOR CONTRATUAL



DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: nos termos do processo nº 2100-1870/2016, inclusive Despacho jurídico PGE/PLIC-SUB-CD Nº 2983/2016, Despacho PGE/PLIC-CD Nº 2.995/2016, e em observância às disposições do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014, celebram o presente Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SSP/AL nº 054/2016, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, E A EMPRESA ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA. PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (NOBREAK).

Processo: 2100-1856/2016.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SSP/AL nº 024/2016

Contrato SSP/AL nº 056/016.

Extrato: nº 095/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.531.571/0001-02 e estabelecida na Rua Paulo Barreto, 31, Vila Barreto, São Paulo-SP, CEP. 02.937.100, e-mail: adilson@itetectecnologia.com.br, adm@itetectecnologia.com.br, representada pelo seu Sócio, Sr. Adilson de Souza Caetano, inscrito no CPF sob o nº 343.402.358-57, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do CONTRATO SSP/AL Nº 056/2016.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir de (31 de dezembro de 2016), data do término do prazo anteriormente acordado.

O prazo de entrega dos bens fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Gestor contratual: Sr. Jacques Wolbeck Godoy Amorim
GESTOR CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: nos termos do processo nº 2100-1856/2016, inclusive Despacho jurídico PGE/PLIC-SUB-CD Nº 2978/2016, Despacho PGE/PLIC-CD Nº 3.003/2016, e em observância às disposições do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014, celebram o presente Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SSP/AL nº 056/2016, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 026/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA FT2R BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA ME, PARA FORNECIMENTO DE TRAJE ANTITUMULTO.

Processo: 2100-1722/2016.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SSP/AL nº 031/2016

Contrato SSP/AL nº 026/016.

Extrato: nº 096/2016

Processo: 2100-1869/2016.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SSP/AL nº 014/2016

Contrato SSP/AL nº 058/016.

Extrato: nº 093/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa COMFERRAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.431.747/0001-43 e estabelecida no Lot. Monte Verde Qd. B Lote 07, nº 6355A, Bairro Antares - Maceió-AL, CEP: 57048-028, contato: (82) 3328-4441, email: comferral@comferral.com.br, representada pelo Sr. Antônio Marcos Otaviano de Lima, inscrita no CPF sob o nº 731.029.544-72 e RG Nº 973.062 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do TERMO DE CONTRATO Nº 058/2016.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir de (31 de dezembro de 2016), data do término do prazo anteriormente acordado.

O prazo de entrega dos bens fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado

Gestor contratual: Sr. Mauricio Mendes De Morais
GESTOR CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: nos termos do processo nº 2100-1869/2016, inclusive Despacho jurídico PGE/PLIC-SUB-CD Nº 2984/2016, Despacho PGE/PLIC-CD Nº 2.985/2016, e em observância às disposições do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014, celebram o presente Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SSP/AL nº 058/2016, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, E A EMPRESA FABFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, PARA FORNECIMENTO DE COLETES REFLETIVOS..

Processo: 2100-1870/2016.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SSP/AL nº 014/2016

Contrato SSP/AL nº 054/016.

Extrato: nº 094/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa FABFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.544/0001-32 e estabelecida na Av. Marechal Castelo Branco, nº 520, Jd. Rincão, Arujá/SP, CEP: 07400-445, contato: (11) 4651-5893, email: fabflex@uol.com.br, representada pelo Sr. Fábio Balbino da Rocha, inscrito no CPF sob o nº 164.866.888-74 e RG Nº 17.217.320-6 SSP/SP, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do TERMO DE CONTRATO Nº 054/2016.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir de (31 de dezembro de 2016), data

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa FT2R BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.183.531/0001-74, e estabelecida na Av. Josué Di Bernardi nº 185 – Centro Comercial Petri, Sala 29 Bairro: Campinas, São José/SC, CEP: 88.101-200, contato: (48) 3034-1001, e-mail: ft2r@ft2r.com.br, representado pela sua sócia proprietária Sr(a). Elis Regina Petry Martins, inscrito no CPF sob o nº 049.285.819-54, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº SSP/AL 026/2016.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais (60) (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir de (31 de Dezembro de 2016), data do término do prazo anteriormente acordado.

O prazo de entrega dos bens fica prorrogado por mais 35(trinta e cinco) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Gestor contratual: Sr. Ênio Bolivar de Albuquerque, GESTOR CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: nos termos do processo nº 2100-1722/2016, inclusive, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 2945/2016 da Procuradoria Geral do Estado, e em observância às disposições do art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014, celebram o presente Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SSP/AL nº 026/2016, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 030/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA SANTAFÉ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME A FORNECIMENTO DE BENS (VIATURA TIPO CAMIONETA FECHADA).

Processo: 2100-1724/2016.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico AMGESP nº 10.314/2015
Contrato SSP/AL nº 030/016.
Extrato: nº 097/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa SANTAFÉ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.635.017/0001-43 e estabelecida na Avenida Guarujá, nº 799, Quadra 35, Lote 18, Jardim Atlântico, Goiânia-GO, CEP: 74.343-370, Tel.: (62) 3288-7455, email: santafego.01@gmail.com, representada pelo seu sócio proprietário, Sr. Vinicius Borges Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 000.142.821-78, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº SSP/AL 030/2016.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir de (31 de Dezembro de 2016), data do término do prazo anteriormente acordado.

O prazo de entrega dos bens fica prorrogado por mais 90(noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Gestor contratual: Sr. Guilherme Fortes Feitosa, CPF nº 802.936.544-68, GESTOR CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: nos termos do processo nº 2100-1724/2016, inclusive, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 2950/2016 da Procuradoria Geral do Estado, e

em observância às disposições do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014, celebram o presente Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SSP/AL nº 030/2016, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, E A EMPRESA POSITIVO INFORMÁTICA S/A PARA A FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - (MICROCOMPUTADOR – DESKTOP PADRÃO III)

Processo: 2100-1857/2016.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SSP/AL nº 23/2016
Contrato SSP/AL nº 057/016.
Extrato: nº 098/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa POSITIVO INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0019-77 e estabelecida na Rua Javari, 1255, Lote 257-B, Distrito Industrial I, na Cidade de Manaus – AMAZONAS, CEP. 69.075-110, Tel. (41) 3316-7709/ 7726/ 7998, e-mail: editais.info@positivo.com.br, representada pelo seu Representante Comercial, Sr. Ronaldo Tavares Souto Maior Filho, inscrito no CPF sob o nº 683.946.834-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do CONTRATO Nº 057/2016.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir de (31 de dezembro de 2016), data do término do prazo anteriormente acordado.

O prazo de entrega dos bens fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado

Gestor contratual: Sr. Jacques Wolbeck Godoy Amorim, GESTOR CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: nos termos do processo nº 2100-1857/2016, inclusive Despacho jurídico PGE/PLIC-SUB-CD Nº 3006/2016, Despacho PGE/PLIC-CD Nº 3007/2016, PGE/GAB n 3079/2016, todos da Procuradoria Geral do Estado, e em observância às disposições do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014, celebram o presente Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SSP/AL nº 057/2016, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

*PORTARIA 1578/SERIS/2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Delegada Nº 47 de 10 de Agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor do Programa 5s que terá como finalidade a manutenção e gestão do Programa 5S no âmbito da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS) e será constituído pelos seguintes membros:

- I – Gestão Estratégica:
- RONEY PRESBITERO DE ARRUDA NASCIMENTO, Chefe de Gabinete, Mat. 29.550-7, CPF: 027.841.744-25;
 - EDUARDO CAETANO DE AZEVEDO – Ten. Cel, Chefe Executivo de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade. Mat. 7499-3, CPF: 562.694.984-49
 - FABIANA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, Assessora de Governança e Transparência, Mat. 51.0602, CPF: 052.221.904-71;



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 20.183.531/0001-74 Validade do Cadastro: 24/08/2017
Razão Social / Nome: FT2R BRASIL IMPORTACAO LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 83275 - São José SC
Unidade Cadastradora: 135284 - CONAB - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SC
Atividade Econômica: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
Endereço: Av. Josue Di Bernardi 185 Centro Comercial Petri sala 29 - São José - SC
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	09/03/2017	
FGTS	Validade:	22/12/2016	
INSS	Validade:	09/03/2017	
Trabalhista	Validade:	02/06/2017	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/10/2016	(*)
Receita Municipal	Validade:	05/10/2016	(*)

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

IMPRIMIR

VOLTAR



SSP-AI	
Fis.	45
Rubrica	e

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20183531/0001-74
Razão Social: FT2R BRASIL IMPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: FT2R BRASIL IMPORTACAO
Endereço: AV JOSUE DI BERNARDI 185 SALA 29 / CAMPINAS / SAO JOSE / SC / 88101-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2016 a 10/01/2017

Certificação Número: 2016121207000678599865

Informação obtida em 21/12/2016, às 15:30:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SSP AL	
Fis.	44
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): FT2R BRASIL IMPORTACAO LTDA ME
CNPJ/CPF: 20.183.531/0001-74

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140109227146
Data de emissão:	07/12/2016 14:08:40
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	05/02/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

FT2R BRASIL IMPORTACAO LTDA - ME CNPJ: 20.183.531/0001-74

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 481743 - FT2R BRASIL IMPORTACAO LTDA - ME
Endereço: Avenida JOSUE DI BERNARDI, 185 - Bairro CAMPINAS - Compl. SALA 29 - CEP 88.101-200

Econômico: 9014255 - COMÉRCIO ATACADITA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS
Endereço: Avenida JOSUE DI BERNARDI, 185 - Bairro CAMPINAS - Compl. SALA 29 - CEP 88.101-200

Código de Controle _____

DCA1R5Z9UOLT0981

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 03 de Outubro de 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FT2R BRASIL IMPORTACAO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.183.531/0001-74

Certidão nº: 77724057/2016

Expedição: 11/08/2016, às 14:26:21

Validade: 06/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FT2R BRASIL IMPORTACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.183.531/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



28/11/2016

5355387

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José

SSP-AL
Fis. 47
Rubrica e

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3860525

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 28/11/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FT2R BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA ME, portador do CNPJ: 20.183.531/0001-74. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, segunda-feira, 28 de novembro de 2016.

PEDIDO Nº: 5355387



28/11/2016

5355387

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José

SSP-AL
48

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3860525

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 28/11/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FT2R BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA ME, portador do CNPJ: 20.183.531/0001-74. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, segunda-feira, 28 de novembro de 2016.

PEDIDO Nº:

5355387





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 20.183.531/0001-74 Validade do Cadastro: 24/08/2017
Razão Social / Nome: FT2R BRASIL IMPORTACAO LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 83275 - São José SC
Unidade Cadastradora: 135284 - CONAB - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SC
Atividade Econômica: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
Endereço: Av. Josue Di Bernardi 185 Centro Comercial Petri sala 29 - São José - SC
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Validade: 09/03/2017

FGTS Validade: 22/12/2016

INSS Validade: 09/03/2017

Trabalhista Validade: 02/06/2017 <http://www.tst.jus.br/certidao>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/10/2016 (*)

Receita Municipal Validade: 05/10/2016 (*)

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SSP-AL	
Fis.	50
Rubrica	9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FT2R BRASIL IMPORTACAO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.183.531/0001-74

Certidão nº: 77724057/2016

Expedição: 11/08/2016, às 14:26:21

Validade: 06/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FT2R BRASIL IMPORTACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.183.531/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



SSP-AL	
Fis.	52
Rubrica	0

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20183531/0001-74
Razão Social: FT2R BRASIL IMPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: FT2R BRASIL IMPORTACAO
Endereço: AV JOSUE DI BERNARDI 185 SALA 29 / CAMPINAS / SAO JOSE / SC / 88101-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2016 a 10/01/2017

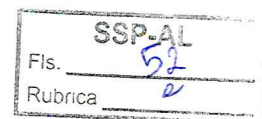
Certificação Número: 2016121207000678599865

Informação obtida em 21/12/2016, às 15:30:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): FT2R BRASIL IMPORTACAO LTDA ME
CNPJ/CPF: 20.183.531/0001-74

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140109227146
Data de emissão:	07/12/2016 14:08:40
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	05/02/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): FT2R BRASIL IMPORTACAO LTDA ME
CNPJ/CPF: 20.183.531/0001-74

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 160140109227146
Data de emissão: 07/12/2016 14:08:40
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 05/02/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FT2R BRASIL IMPORTACAO LTDA - ME CNPJ: 20.183.531/0001-74

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 481743 - FT2R BRASIL IMPORTACAO LTDA - ME
Endereço: Avenida JOSUE DI BERNARDI, 185 - Bairro CAMPINAS - Compl. SALA 29 - CEP 88.101-200

Econômico: 9014255 - COMÉRCIO ATACADITA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS
Endereço: Avenida JOSUE DI BERNARDI, 185 - Bairro CAMPINAS - Compl. SALA 29 - CEP 88.101-200

Código de Controle

DCA1R5Z9UOLT0981

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 03 de Outubro de 2016